



Comprovante de Publicação

Nº: **21591**

Identificação:

2999/2014

Data/Hora Veiculação: **30/07/2014 15:15**

Data Publicação :

31/07/2014

Ato: **DECRETO Nº 27.552/2014**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominada lote "D-2B", sito no Bairro Chapada desta Cidade.**

Completo

DECRETO Nº 27.552/2014 Súmula: ?Declara Imóvel de utilidade pública?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 6933/2008; DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominada lote ?D-2B?, sito no Bairro Chapada desta Cidade, atingida pelo prolongamento da Rua Curió, com 2.736,00m² (dois mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados), havida como própria de JPP Administração e Participação Ltda., Projeto 3656 da Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 132,00 metros com a faixa de domínio da adutora da Petrobrás; pelo lado direito em 18,15 metros com a Rua Curió; pelo lado esquerdo em 18,15 metros com a Rua Curió e pelos fundos em 132,00 metros com o lote ?D-2A? remanescente, conforme reporta a matrícula 28.278 de 05 de janeiro de 1.999, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária. Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Curió. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial ao Decreto Municipal 27.480/2014. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de julho de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 6933/08 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.07.30 08:13:41 -0300